

17/11/2014

Karell Bruno Vidal - Estagiário

Foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 349, de 26 de setembro de 2014 para instituir o Projeto ÁREAS PROTEGIDAS MARINHAS E COSTEIRAS – PROJETO GEF-MAR.

Segundo a Portaria, o projeto, cuja a duração é de cinco anos, objetivará aumentar para 5% a proteção da biodiversidade marinha e costeira do Brasil em Unidades de Conservação; aumentar a proteção da biodiversidade em pelo menos 9.300 km² em áreas costeiras e marinhas; e identificar, desenhar e preparar para implementação pelo menos dois mecanismos financeiros capazes de contribuir para a sustentabilidade das áreas protegidas costeiras e marinhas em longo prazo.

O Projeto será gerido conforme disposto no Manual Operacional do Projeto (MOP) aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, Banco Mundial, Fundo Brasileiro para a Biodiversidade- FUNBIO e parceiros, e sua implementação utilizará recursos financeiros, materiais e humanos:

- I - do Ministério do Meio Ambiente;
- II - do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes;
- III - de doação do GEF, implementada pelo Banco Mundial, e
- IV - de contrapartidas financeiras e não financeiras de parceiros.

A Portaria nº 349, de 26 de setembro de 2014 entrou em vigor na data de sua publicação.

Para acessar a legislação citada no presente informe, clique abaixo:

[Portaria nº 349, de 26 de setembro de 2014](#)

**Projeto Áreas
Protegidas
Marinhas e
Costeiras – Projeto
GEF-MAR**

[Portaria nº 349, de 26
de setembro de 2014.](#)